

DECRETO N° 18/2018<<>> - DE 05 de Abril de 2018

Dispõe, prorrogação do pagamento do IPTU do corrente ano, conforme autorização da lei Municipal nº534/2012.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- O pagamento do IPTU (Imposto Territorial e Parcial Urbano) do exercício de 2018 será pago pelos contribuintes das seguintes formas:

I- Parcela Única até 31/05/2018.

II- Em até 03 (três) parcelas com as seguintes datas:

Primeira Parcela - 31/05/2018.

Segunda Parcela - 29/06/2018.

Terceira Parcela - 31/07/2018.

ARTIGO 2º- O não pagamento até as datas de vencimento, implicará aos contribuintes do imposto, Multa, Juros e Correção Monetária.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 05 de Abril de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

__/__/____.